



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

EDITAL INTERNO N.º 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de [Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade] da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na Lei nº 12.425, de 17/06/11, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos nº 7.485, de 18/05/2011 e nº 8.259, de 29/05/2014, na Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e no Edital n.º 03/2020 de 04 de [fevereiro] de [2020], expedido [pelo Reitor] da UFRB, [Prof. Fábio Josué Souza dos Santos], que trata da *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado – Professor Substituto*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço www.ufrb.edu.br/portal/concursos, em extrato do D.O.U. Nº 28 – seção 03 de 10 de [fevereiro] de [2020], torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

A área de conhecimento, os códigos e disciplinas curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidas para o cargo estão especificados abaixo:

| Área de Conhecimento | Código | Disciplinas | Carga Horária | Vagas | Titulação | Valor da Inscrição |
|--|---------------|--|---------------|-------|--|--------------------|
| [Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial] | [GCETENS058] | [Biotecnologia e o Ser Humano] | [04] | [01] | [Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza] | [R\$ 60,00] |
| | [GCETENS041] | [Biodiversidade e Evolução Biológica] | [04] | | | |
| | [GCETENS013] | [Fundamentos da Biologia] | [04] | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

2. Banca Examinadora

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço ou Ata de reunião do Conselho do Centro expedida pelo Diretor do Centro de [Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade].

3. Das Inscrições

3.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos ***não tenham sido*** professores substitutos em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 02/03/2020 a 16/03/2020 no endereço www.ufrb.edu.br/portal/concursos.

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, objeto deste Edital, o candidato deverá:

3.3.1 Preencher o Requerimento de Inscrição disponível na página do concurso em www.ufrb.edu.br/portal/concursos.

3.3.2 Anexar ao Requerimento de Inscrição os documentos abaixo listados (**todos em formato PDF**):

3.3.2.1 **Comprovante do pagamento da inscrição (GRU)**, com valor indicado no quadro do item 1.

3.3.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

3.3.2.2 **Declaração de Ausência de Impedimentos** – imprimir, conferir, assinar e anexar no Requerimento de inscrição disponível na página do concurso disponível no endereço www.ufrb.edu.br/portal/concursos;

3.3.2.3 **01 (uma) Cópia dos seguintes documentos:**

I. **Documento oficial de Identidade**, para brasileiros (as).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:

1. Mesmo documento indicado na ficha de Inscrição;
2. Deve conter impressão digital do portador;
2. Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
3. Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
4. Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

II. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**;

III. Título eleitoral;

IV. Certidão de quitação eleitoral obtida em Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros), dentro do prazo de validade;

V. Prova de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

VI. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

VII. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

VIII. Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros.

IX. (01 (uma) via do Curriculum Vitae ou Lattes devidamente atualizado, na ordem apresentada pelo Barema (Análise do Currículo Anexo II).]

3.3.2.4 O candidato que não apresentar a documentação na ordem do Barema perderá 1(um) ponto na nota final da Análise do Currículo.

3.4 Os diplomas de graduação, os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão considerados para pontuação na prova de títulos se



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

estiverem registrados ou revalidados e expedidos por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente.

3.5 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o Português.

3.6 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante do item "II", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.8 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

3.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.10 Não será aceito pagamento através de cheque.

3.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.12 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.

3.13 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

3.14 Não serão aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.

3.15 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax e email ou enviados via postagem.

3.16 Serão homologadas apenas as inscrições que tenham preenchido e anexado todas as exigências/documentos solicitados para tal.

3.17 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como edital, processo de inscrição, local de prova, resultados das etapas, resultados dos recursos, homologação das inscrições, cronograma, resultado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

final e convocação na página do concurso disponível no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/portal/concursos.

3.18 O resultado geral das inscrições será divulgado até 18/03/2020 no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/portal/concursos. O prazo para interposição de recursos será até às 12h do dia 19/03/2020 sendo o resultado divulgado até as 12h do dia [20/03/2020](#).

3.19 Da Isenção da Inscrição

3.19.1 Somente será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com número do NIS.

3.19.2 Para tanto, o candidato deverá:

3.19.3 Acessar, a partir de 02/03/2020, o sítio www.ufrb.edu.br/portal/concursos e, na tela inicial, filtrar na seguinte sequência: tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETENS”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital Nº 03/2020 e, finalmente, selecionar os itens “Requerimento de Isenção da Inscrição”.

3.19.4 Preencher, entre os dias 02/03/2020 e 05/03/2020, o formulário online de Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição (disponível na página de concursos da UFRB), indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 3.19.1;

3.19.5. A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/portal/concursos até o dia 10/03/2020 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

3.19.6 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 3 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

4. Do Processo Seletivo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

4.1 O processo seletivo constará de **duas etapas distintas**:

- a) análise de currículo, com peso **3** – barema Anexo II];
- b) prova didática, com peso **7** – barema Anexo III];

4.2 As provas serão realizadas entre os dias **23 a 25 de março de 2020**, no Centro de **Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade** da UFRB.

4.2.1 Será divulgado, até dia **20 de março de 2020**, no sítio www.ufrb.edu.br/portal/concursos, cronograma com datas das provas.

4.3 As salas onde ocorrerão as etapas do processo seletivo serão divulgadas até às 16 horas e 30 minutos do dia **20 de março de 2020**, na página do Concurso (www.ufrb.edu.br/portal/concursos - na tela inicial, filtrar na seguinte sequência: tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETENS”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital N° 03 /2020”).

4.4 Às 08 horas, do dia 23 de março de 2020, os candidatos deverão estar nas salas determinadas, para a realização do sorteio da ordem de apresentação para as provas didáticas, sorteio do ponto da prova didática.

4.4.1 Os candidatos deverão se apresentar com o documento de identidade aos membros da banca examinadora no início do processo.

4.4.2 Os candidatos que não comparecerem até o horário acima estipulado serão eliminados do certame.

4.4.3 No decorrer do processo seletivo, em dia e horário que serão definidos pela comissão examinadora, será realizada a análise de currículo.

5. Da Realização das Provas

5.1 Da Prova Didática

5.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.2 Para a prova didática a banca sorteará, na presença de todos, o ponto do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

candidato que versará sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, conforme o Anexo I deste Edital.

5.1.3 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

5.1.4 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula, em 3 (três) vias, logo após o sorteio do ponto da prova didática.

5.1.4.1 A não entrega do plano de aula e na quantidade acima estipulada acarretará na anulação dos pontos referentes ao plano de aula no barema para avaliação da prova didática, totalizando 1 (um) ponto na contagem geral.

5.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de [40] minutos e um máximo de [50] minutos. O não respeito à duração mínima ou máxima da prova resultará na perda de 2 (dois) pontos na avaliação da prova didática, referente ao item do barema **cumprimento do tempo**.

5.1.6 Não será admitida a presença ou comunicação, direta ou indireta, entre candidatos concorrentes em nenhuma das etapas da seleção.

5.1.7 Os pontos da prova didática e o barema de avaliação da mesma estão dispostos, respectivamente, [nos Anexos I e II] deste Edital.

5.2 Da Análise do Currículo

5.2.1 Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais;

III - formação complementar

IV - científicos e artísticos;

5.2.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Anexo [III] deste Edital.

5.3 Da Avaliação das Provas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

5.3.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem a média aritmética a partir das notas obtidas pelos candidatos em cada uma das provas.

5.3.2 A nota final será calculada a partir da média ponderada das respectivas notas obtidas na análise de currículo e prova didática. Os pesos que serão empregados para o cálculo da nota final estão explicitados no item 4.1 deste Edital.

5.3.3 Para pontuação das provas será considerada 02 (duas) casas decimais.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, por candidato. A média final mínima para a aprovação será 7,00 (sete) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado.

6.2 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

6.2.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

6.2.2. O candidato que obtiver maior nota na prova didática (se aplicada);

6.2.3 O candidato que obtiver maior nota na prova escrita (se aplicada);

6.2.4 O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo (se aplicada);

6.2.5 O candidato que obtiver maior nota na entrevista (se aplicada);

6.2.6 O candidato que tiver maior idade.

6.3 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e a justificativa para a indicação de um candidato, se houver.

6.4 O relatório final deverá ser referendado pelo [Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade] da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

6.5 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

6.6 O resultado deste processo seletivo para o cargo de professor substituto por tempo determinado será divulgado internamente no âmbito da Unidade até o dia 27 de março de 2020, no endereço: www.ufrb.edu.br/portal/concursos (filtrar na seguinte sequência: tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETENS”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital Nº 03 /2020) tendo posterior publicação no D.O.U.

6.7 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento cujo modelo encontra-se disponível no endereço: www.ufrb.edu.br/portal/concursos (filtrar na seguinte sequência: tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETENS”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital Nº 03 /2020), dirigido ao Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e encaminhado a e-mail da Gerência Técnica Administrativa do Centro (gta@cetens.ufrb.edu.br) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados das provas.

6.8 Os recursos serão julgados pelos membros do Conselho Diretor do [Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade] da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.10 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

6.11 O resultado dos recursos será publicado na página do concurso: www.ufrb.edu.br/portal/concursos (filtrar na seguinte sequência: tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETENS”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital Nº 03 /2020)

7. Dos Impedimentos à Contratação

7.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

7.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

7.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra instituição federal de ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

8. Do Contrato

8.1 Após a convocação, que será efetuada por telefone e e-mail, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, para assinatura do contrato.

8.2 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato e encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

8.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

8.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

8.5.1 por término do prazo contratual; ou

8.5.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

8.7. O contrato temporário terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

8.8. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, título de eleitor;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

8.8.1 No momento da contratação, somente será aceito como comprovação de titulação de Mestre ou Doutor o diploma de conclusão do curso, e de Especialista o certificado de conclusão do curso.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

9.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

9.2.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado ou apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9.3 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no sítio de Concursos da UFRB, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

9.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação no DOU.

9.7 Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerada.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de [Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade] e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico, se apresentado dentro do prazo estipulado para recurso.

[Feira de Santana], [20] de [fevereiro] de [2020] .

[Jacson Machado Nunes]

Diretor do Centro de [Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade]



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

EDITAL INTERNO Nº 01/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO**

ANEXO I

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

1. Concepções e Princípios da Educação do Campo e Ensino das Ciências da Natureza
2. Ensino de Evolução Biológica na Educação do Campo
3. Ensino de Ecologia na Educação do Campo
4. Ensino de Genética na Educação
5. Ensino da organização celular dos seres vivos no contexto da educação do campo
6. Biodiversidade na Educação do Campo
7. Biotecnologia e o Ser Humano na Educação do Campo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

EDITAL INTERNO Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO

ANEXO II

BAREMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Peso 3)

| 1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO | (Máx. 5,0) | Obtido |
|--|-------------------|---------------|
| Graduação em Biologia (Licenciatura) ou Graduação (Licenciatura) em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza para a vaga - Biologia/Educação no Campo e Desenvolvimento Regional | 3,0 | |
| Graduação em outra área | 0,5 | |
| Doutorado concluído | 2,5 | |
| Doutorado em curso | 1,5 | |
| Mestrado concluído | 2,0 | |
| Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) | 1,0 | |
| Especialização (360h) concluído | 1,5 | |
| Aperfeiçoamento concluído | 0,5 | |
| | | |
| 2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS | (Máx. 3,0) | Obtido |
| Docência em Ensino superior (0,3 por semestre até o limite de 5 semestres) | 1,5 | |
| Docência na Educação Básica (0,2 por semestre até o limite de 3 semestres) | 0,6 | |
| Docência em curso de extensão (carga horária mínima de 20 horas) | 0,1 | |
| Monitoria (0,1 por semestre até o limite de 3 semestres) | 0,3 | |
| Apresentação em Conferência, palestra, seminário (0,1 por atividade até o limite de 2 atividades) | 0,1 | |
| Organização de evento - didático, científico ou literário (0,05 por evento até o limite de 2 cursos) | 0,1 | |
| Cursos ministrados na área profissional (0,05 por curso até o limite de 2 cursos) | 0,1 | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

| | | |
|---|--------------------|---------------|
| Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior (0,15 por aprovação até o limite de 2 aprovações) | 0,3 | |
| Aprovação em concurso público na área profissional (0,1 por aprovação até o limite de 2 aprovações) | 0,2 | |
| Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior (0,1 por aprovação até o limite de 2 aprovações) | 0,2 | |
| Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior (no mínimo um ano 0,1 de exercício) | 0,1 | |
| Participação em banca examinadora – Magistério Superior (0,1 por banca até o limite de 2 bancas) | 0,2 | |
| Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso (0,6 por ano até o limite de 3 anos) | 1,8 | |
| Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins (0,2 por ano até o limite de 2 anos) | 0,4 | |
| | | |
| 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | (Max. 0,5) | Obtido |
| Estágios na área (carga horária mínima de 90h) | 0,2 | |
| Cursos de extensão na área (carga horária mínima de 60h) | 0,3 | |
| Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (0,05 por evento até o limite de 6 eventos) | 0,3 | |
| | | |
| 4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS | (Max. 1,5) | |
| Livro publicado - didático, científico ou literário (0,5 por livro até o limite de 2 livros) | 1,0 | |
| Participação em Projeto de Pesquisa – concluído (0,2 por projeto até o limite de 2 projetos) | 0,4 | |
| Participação em Projeto de Pesquisa – em curso (0,1 por projeto até o limite de 2 projetos) | 0,2 | |
| Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária (0,2 por artigo ou ensaio até o limite de 2 artigos ou ensaios) | 0,2 | |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos (0,1 por trabalho até o limite de 3 trabalhos) | 0,3 | |
| Consultoria / parecer técnico (0,1 por atividade até o limite de 2 atividades) | 0,2 | |
| | | |
| | TOTAL: 10,0 | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

EDITAL INTERNO Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO

ANEXO III

BAREMA PARA PROVA DIDÁTICA (Peso 7)

Candidato(a): _____ Nota: _____

Matéria: _____

Avaliador: _____

| CRITÉRIOS | Nº de Pontos | |
|--|----------------------|---------------|
| | <i>Máximo</i> | Obtido |
| PLANO DE AULA | | |
| Clareza dos objetivos | 0,20 | |
| Adequação dos objetivos ao conteúdo | 0,20 | |
| Coerência na subdivisão do conteúdo | 0,20 | |
| Adequação do conteúdo ao tempo disponível | 0,20 | |
| Seleção apropriada do material didático | 0,20 | |
| Subtotal: 1,00 | | |
| DESENVOLVIMENTO DA AULA | <i>Máximo</i> | Obtido |
| Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula conteúdo | 1,00 | |
| Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo | 1,00 | |
| Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo | 1,00 | |
| Sequência lógica do conteúdo dissertado | 1,00 | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

| | | |
|---|-----------------------|--|
| | | |
| Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo | 1,00 | |
| Consistência teórica do conteúdo | 2,00 | |
| Uso adequado do material didático | 1,00 | |
| Uso adequado do tempo | 1,00 | |
| | Subtotal: 9,00 | |
| | Total: 10,00 | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

EDITAL INTERNO Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

| Descrição | Data |
|--|--|
| Inscrições | 02/03/2020 a 16/03/2020 |
| Homologação das inscrições | Até 18/03/2020 |
| Interposição de recurso | Até às 12h do dia 19/03/2020 |
| Resultado do recurso das inscrições | Até às 12h do dia 20/03/2020 |
| Solicitação de isenção das inscrições | 02/03/2020 a 05/03/2020 |
| Resultado da solicitação de isenção das inscrições | Até o dia 10/03/2020 |
| Divulgação de salas | Até às 16:30 h. do dia 20/03/ 2020 |
| Cronograma das Provas | Até 20/03/2020 |
| Provas Didática e Análise de Título | De 23/03/2020 a 25/03/2020 |
| Recurso das Provas | Até 02 dias úteis após a publicação do resultado |
| Resultado final | Até 27/03/2020 |